

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ofício nº 032/2015/ABA/PRES

Exma. Sra.  
Dilma Vana Rousseff  
Presidente  
**Presidência da República Federativa do Brasil- PR**

Exmo. Sr  
Renan Calheiros  
Senador Presidente  
**Senado Federal**

Exmo. Sr  
Eduardo Cunha  
Deputado Presidente  
**Câmara dos Deputados do Brasil**

C/C

Exmo. Sr.  
Miguel Rossetto  
Ministro  
**Secretaria Geral da Presidência da República–SG-PR**

Exmo. Sr  
Pepe Vargas  
Ministro  
**Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República–DH-PR**

Exmo. Sr  
José Eduardo Cardozo  
Ministro  
**Ministério da Justiça - MJ**

Exmo. Sr.  
Renato Janine Ribeiro  
Ministro  
**Ministério da Educação – MEC**

Exma. Sra  
Nilma Lino Gomes  
Ministra  
**Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPIR**

Exma. Sra. Presidenta, Exmo. Sr. Presidente do Senado e Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil,

Encaminhamos a nota, da Associação Brasileira de Antropologia – ABA e de sua Comissão de Direitos Humanos, contrária à redução da maioria penal.

Na expectativa de contar com vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima  
Presidente da ABA (Gestão 2015/2016)

## **NOTA CONTRÁRIA À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL**

A Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) manifesta sua contrariedade à proposta de redução da maioridade penal de 18 para 16 anos no Brasil e expressa sua imensa preocupação com os rumos tomados na discussão da Proposta de Emenda Constitucional

171/93 nos fóruns políticos ora vigentes. Tal proposição desafia os princípios democráticos dos direitos humanos das crianças e adolescentes que são internacionalmente reconhecidos e foram nacionalmente conquistados através de uma frente de mobilização popular que inscreveu na Constituição Federal de

1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente as diretrizes da Doutrina da Proteção Integral às crianças e adolescentes no Brasil.

Em seus 60 anos de existência, a ABA participou intensamente da luta democrática e seus associados tem contribuído na análise e na produção e implementação dos direitos humanos dentro e fora do país. Particularmente nesse campo, inúmeras pesquisas têm demonstrado as influências dos pertencimentos relacionais e de como as diferenciações de gênero, classe social e raça estão imbrincados nas práticas jurídicas e policiais. Tais dinâmicas constituem critérios importantes de seletividade criminal que correm o risco de serem enfatizados, ao invés de combatidos, caso o Brasil opte pela solução retributiva como forma de intervir no cometimento de atos infracionais por adolescentes.

Uma série de estudos também aponta que não há correlação entre a adoção de medidas repressivas e a redução de índices de violência juvenil. Ao contrário, as investigações apontam o papel fundamental das políticas sociais, de educação, de geração de renda e de promoção aos direitos humanos nas formas de inserção social de crianças e adolescentes. É importante lembrar ainda que adolescentes do sexo masculino, negros e pobres constituem a parcela principal no que se refere à vitimização por morte violenta de jovens. Nesse sentido, a discussão em torno da redução da idade penal envolve uma reflexão acerca dos processos de racialização e de criminalização da pobreza vigentes no país.

A Comissão de Direitos Humanos da ABA, atenta a tais dimensões, considera que a diminuição da idade penal é um retrocesso histórico que fere as lutas populares, a democracia e os princípios de direitos humanos internacionalmente acordados na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e da Organização das Nações Unidas (1989) e na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959).

**Lucia Eilbaum**  
**Coordenadora da Comissão de Direitos**  
**Humanos da ABA**

**Antonio Carlos de Souza Lima**  
**Presidente da ABA**

Brasília-DF, 27 de junho de 2015.